



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 22/04/94

Presidente

LEI Nº 911, DE 18 DE ABRIL DE 1994

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU T SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), a servidora VILMA COELHO DA CONCEIÇÃO, para cobrir as despesas de Cirurgia e Tratamento de Saúde a qual irá se submeter.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18/Abril/1994.

Mário Jorge Assaf
MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal